

**EDITAL DE SELEÇÃO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE
EMPREGADOS CELETISTAS**

Nº 050/2026

A FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO, FAI-UFSCar, fundação de direito privado, sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o número 66.991.647/0001-30, com Inscrição Estadual sob o número 637.148.460.118, com sede no Câmpus da Universidade Federal de São Carlos, área norte, à Rodovia Washington Luís, km 235, defronte a rotatória de intersecção entre a Rua dos Bem-te-vis e a Rua dos Caracará, sem número, cidade de São Carlos / SP, CEP 13565-905, conforme seu Estatuto, representada por seu Diretor Executivo, o Professor Doutor Targino de Araújo Filho, devidamente constituído, conforme consignado na 59ª (quingüagésima nona) Ata da Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo da FAI-UFSCar, neste ato, representada por seu Coordenador de Gestão de Pessoas, o Senhor Álagui Marques Pereira, devidamente constituído através do “Ato de Delegação de Competência, expedido em 13 de setembro de 2023, pelo Diretor Executivo anteriormente referenciado, quando na gestão administrativa, financeira e logística do Projeto nº 17978, intitulado **PETROBRAS Oportunidade Nº: 7004566162 - ProEx nº 012306/2026-94 - Serviços Técnicos de Análise e Monitoramento Ambiental Continuado da Trajetória de Restauração Ecológica e Conservação da Biodiversidade do Projeto de Reflorestamento da Estação Ecológica do Jataí, Luís Antônio – SP - Restauração Ecológica do Cerrado Paulista como Espaço de Formação**, sob a coordenação da Professora Doutora Érica Pugliese, visando dar publicidade aos atos e contratações promovidos no âmbito do citado Projeto de Extensão, torna público o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para seleção e formação de cadastro de reserva de candidatos, para o exercício da função de **Técnico de Campo**, sob o regime celetista, nos seguintes termos:

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. Este Edital busca a seleção e a formação de cadastro de reserva de candidatos com *Graduação completa em Gestão Ambiental, Ciências Biológicas (Biologia) ou áreas correlatas*.

1.2. Este Edital poderá ser revogado a qualquer tempo, no todo ou em parte, sem que isso implique em direito a indenização ou reclamação de qualquer Parte.

1.3. Os interessados poderão solicitar esclarecimentos e apresentar impugnações até 02 (dois) dias úteis anteriores a data fixada como limite para as inscrições, constante no cronograma do presente Edital.

1.4. É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos neste Edital e cronograma que o integra.

2. DO OBJETIVO

2.1. O objetivo deste edital é a seleção e a formação de cadastro de reserva de candidatos com *Graduação completa em Gestão Ambiental, Ciências Biológicas (Biologia) ou áreas correlatas*, para atuação junto ao **Projeto nº 17978, intitulado PETROBRAS Oportunidade N°: 7004566162 - ProEx nº 012306/2026-94 - Serviços Técnicos de Análise e Monitoramento Ambiental Continuado da Trajetória de Restauração Ecológica e Conservação da Biodiversidade do Projeto de Reflorestamento da Estação Ecológica do Jataí, Luís Antônio – SP - Restauração Ecológica do Cerrado Paulista como Espaço de Formação**, sob a coordenação da Professora Doutora Érica Pugliese, com disponibilidade para o desempenho de suas atividades de forma presencial, conforme previsto neste edital e seus anexos e em conformidade com as necessidades do projeto.

2.2. O processo de contratação dos candidatos eventualmente selecionados ocorrerá conforme as necessidades e a critério da coordenação do Projeto a que este processo se destina, nos termos da legislação vigente, qual seja, Consolidação das leis do Trabalho (CLT).

2.3. Os atos e etapas previstos neste Edital não estão sujeitos a prorrogação, salvo por motivo de força maior, sendo de inteira responsabilidade dos candidatos a observância das datas, horários e locais que serão definidos em conformidade com o cronograma previsto neste Edital. O não comparecimento, atrasos ou indisponibilidades acarretarão a eliminação automática do candidato.

3. DAS VAGAS E REQUISITOS.

3.1. Serão selecionados candidatos com *Graduação completa em Gestão Ambiental, Ciências Biológicas (Biologia) ou áreas correlatas*, observada a ordem e classificação final dos candidatos, **para o exercício da função de Técnico de Campo, com carga horária de trabalho de 40 horas semanais**, conforme atribuições e responsabilidades previstas neste instrumento, para atuação junto ao projeto acima referenciado.

3.2. São Requisitos **obrigatórios** para a função:

- a. Graduação completa em Gestão Ambiental, Ciências Biológicas (Biologia) ou áreas correlatas;
- b. Disponibilidade para atuação presencial e atividades de campo frequentes na Estação Ecológica de Jataí, Luís Antônio – SP;
- c. Experiência em atividades de campo relacionadas ao monitoramento ambiental ou à restauração ecológica do Cerrado;
- d. Capacidade de elaboração de relatórios técnicos e organização de dados de campo;
- e. Conhecimento básico em ferramentas de geoprocessamento, georreferenciamento, navegação em campo e no registro de informações ambientais;
- f. Domínio do pacote Office.

3.3. São Requisitos **Desejáveis** para a função:

- a. Pós-graduação stricto sensu concluída ou em andamento na área de Ecologia, Restauração Ecológica, Conservação da Biodiversidade, Ciências Ambientais ou áreas afins;
- b. Experiência prévia em projetos de restauração ecológica de ecossistemas de Cerrado;
- c. Conhecimento sobre flora, fitofisionomias e processos ecológicos do Cerrado;
- d. Conhecimento em identificação botânica de espécies nativas do Cerrado, em especial plantas herbáceas e arbustivas;
- e. Conhecimento em Sistemas de Informação Geográfica (SIG) e em ferramentas de coleta de dados em campo.

4. DAS ATRIBUIÇÕES:

4.1. Serão atribuições do contratado, quando no exercício da atividade:

- a. O profissional contratado será responsável pelo acompanhamento técnico em campo das atividades de restauração ecológica e manejo ambiental executadas por empresa externa ao Projeto contratada pela Petrobras em aproximadamente 400 hectares localizados na Estação Ecológica de Jataí (EEJ). Entre suas atribuições estarão a fiscalização e o monitoramento contínuo das ações previstas no projeto, verificando a conformidade dos serviços executados com os planos de trabalho, cronogramas e especificações técnicas estabelecidos.
- b. O colaborador deverá realizar vistorias de campo periódicas, registrar e documentar as atividades desenvolvidas, elaborar relatórios técnicos diários contendo a descrição dos serviços executados, eventuais não conformidades observadas, registros fotográficos e recomendações para adequação das atividades quando necessário.
- c. Também será responsável por prestar suporte logístico e técnico às equipes envolvidas em outras frentes de monitoramento vinculadas ao projeto, incluindo levantamentos de fauna, flora, carbono e de indicadores ambientais, contribuindo para a integração das atividades de pesquisa, monitoramento e restauração desenvolvidas na área. Adicionalmente, poderá auxiliar na organização de dados de campo, no acompanhamento de reuniões técnicas e na interlocução entre a equipe do projeto e a empresa executora das atividades de restauração

4.2. A carga horária será de 40 (quarenta) horas semanais e para atuação presencial e atividades de campo frequentes na Estação Ecológica de Jataí, Luís Antônio – SP.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. Poderão candidatar-se às vagas os interessados maiores de dezoito anos, que possuam os requisitos habilitatórios fixados pelo presente Edital.

5.2. A inscrição dos candidatos dar-se-á por meio do formulário eletrônico: <https://forms.gle/wb3MKoePjL4cuA6h7>, com envio do currículo atualizado, comprovante ou histórico de conclusão do curso, cursos complementares (se houver), certificações; documento de identidade com foto, C.P.F e comprovante de residência e demais documentos comprovantes, TODOS em formato PDF, impreterivelmente no período descrito no CRONOGRAMA.

As experiências deverão ser comprovadas através da carteira de trabalho e/ou declaração formal devidamente assinada pelo responsável de onde prestou o serviço, certificados etc.

5.3. É vedada a participação de cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, do proponente e coordenador do projeto, assim como de servidor da UFSCar, IFSP, EMBRAPA, EBSEH, que atue na direção das respectivas entidades e ocupantes de cargos de direção superior da UFSCar, IFSP. EMBRAPA e EBSEH.

5.4. O presente processo seletivo, ocorre em regime de ampla concorrência podendo dele participar todos os interessados que cumpram os requisitos mínimos estabelecidos neste Edital.

5.5. Portadores de necessidades especiais que pretendam participar do processo deverão informar a FAI•UFSCar por meio do e-mail: processoseletivo@fai.ufscar.br com o assunto “acessibilidade - Edital 050/2026 - Seleção e Formação de Cadastro de Reserva de Contratação de Auxiliar Administrativo”, até a data limite destinada para inscrições de modo que haja tempo hábil para que sejam providenciadas medidas de acessibilidade.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1. O processo de seleção dar-se-á em três etapas distintas: habilitatória, eliminatória e classificatória, nos seguintes termos:

a) A etapa habilitatória (primeira etapa) compreenderá a comprovação do preenchimento dos requisitos obrigatórios exigidos neste edital e seu anexo I para o exercício da função, considerando-se habilitados todos aqueles que cumprirem tempestivamente os requisitos obrigatórios previstos neste Edital (nesta etapa será verificado apenas o cumprimento dos pré-

requisitos constantes deste edital e seu anexo I, não havendo atribuição de notas ou ordem classificatória);

b) A etapa eliminatória e classificatória (segunda etapa) a ser realizada de forma concomitante com a fase I, se dará por meio de análise documental conforme requisitos desejáveis constantes do Anexo II, com os candidatos habilitados, a ser realizada por equipe previamente designadas:

b.1. serão considerados somente documentos comprobatórios para os requisitos desejáveis, que terão sua respectiva pontuação registrada;

b.2. as informações constantes do currículo sem comprovação, serão desconsideradas;

b.3. aqueles que obtiverem nota igual ou superior a 07 (sete) serão classificados;

b.4. os primeiros 10 (dez) candidatos, observada a ordem de classificação (em conformidade com a pontuação atribuída), serão habilitados para a terceira etapa (entrevista).

c) A etapa classificatória (terceira etapa) se dará por meio de entrevista com os candidatos habilitados, a ser realizada por equipe composta por três pessoas previamente designadas para tal fim, observando o seguinte:

c.1. a entrevista ocorrerá de preferencialmente de forma presencial, com a participação do candidato e da Comissão de Avaliadores do projeto;

c.2. cada avaliador elaborará, individualmente, seus apontamentos sobre o candidato, observados os aspectos deste edital e seu Anexo III, sendo a nota final obtida pela média simples das notas atribuídas por cada um dos membros;

c.3. a nota a ser atribuída aos candidatos será compreendida entre 0,00 (zero) e 10,00 (dez) pontos e até duas casas decimais;

6.2. A entrevista será realizada preferencialmente de forma presencial junto aos candidatos classificados conforme cronograma deste edital, em especial:

a) O candidato, no início da entrevista deverá apresentar documento de identidade original e com foto (RG, CNH, Passaporte, identidade profissional) mantendo o documento em seu poder durante toda a entrevista podendo ser solicitada nova apresentação a qualquer momento;

b) As datas e horários exatos em que cada candidato/a deverá comparecer à entrevista serão divulgados no endereço eletrônico conforme cronograma constante deste edital.

6.3. Serão selecionados para compor o cadastro de reserva aqueles melhores classificados na somatória geral de pontos obtidos nas etapas 2 e 3 (eliminatória e classificatória) acima descritas.

6.4. O não atendimento aos requisitos dispostos neste Edital e/ou a inexatidão das afirmativas contidas em documentos apresentados, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato da seleção, anulando-se os atos decorrentes.

6.5. Eventuais custos incorridos pelos candidatos para participar do presente processo seletivo deverão ser suportados total e exclusivamente pelos próprios candidatos, não cabendo nenhum tipo de subsídio ou reembolso.

7. DA CONTRATAÇÃO

7.1. Após a formação de cadastro de reserva poderá ocorrer, a critério da Coordenação do projeto, a contratação do candidato devidamente habilitado após a comprovação da capacidade financeira do projeto em arcar com as respectivas despesas;

7.2. Para a carga horária de trabalho de **40 horas semanais**, está previsto o valor inicial da remuneração mensal **R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais)** valor este considerado bruto, portanto sujeito às retenções e descontos exigíveis em Lei.

7.2.1. Será concedido, além da remuneração prevista no item 7.2., **vale alimentação no valor mensal de R\$ 649,00 (seiscentos e quarenta e nove reais)**.

7.3. Os candidatos devem ter pleno conhecimento que o presente processo seletivo tem como propósito exclusivamente permitir o amplo acesso de interessados às vagas disponíveis ou potencialmente disponíveis na FAI•UFSCar para os projetos que gerencia, sendo que a eventual contratação se dará nos termos da legislação aplicável.

7.4. Durante a vigência da relação entre as partes e válido o presente processo seletivo, o colaborador poderá ser transferido para outro projeto de mesmo escopo, conforme disponibilidade orçamentária e a critério exclusivo da Coordenação do Projeto.

7.4.1. Em caso de transferência, o colaborador será formalmente convocado a manifestar anuência expressa quanto à nova alocação.

7.4.2. Caso o colaborador não concorde expressamente com a transferência, deverá informar sua decisão de forma inequívoca, por escrito, sendo, nessa hipótese, imediatamente desligado do Projeto, com a consequente rescisão contratual a partir da data de sua recusa.

7.4.3. Para que seja possível o reaproveitamento em outros projetos a cargo da FAI.UFSCar, haverá submissão, por parte do projeto que utilizará da lista classificatória do presente processo seletivo, aos requisitos, remuneração, carga horária e atividades deste Edital.

8. CRONOGRAMA

ETAPA	DATA
Publicação do edital	16/06/2026
Período de inscrições com envio de currículos e documentos conforme edital	16/06/2026 a 21/06/2026
Período de análise das Inscrições	22/06/2026 a 23/06/2026
Publicação da lista de inscritos e habilitados para a fase de entrevista	24/06/2026
Prazo para recurso único	25/06/2026
Publicação do resultado dos recursos	26/06/2026
Realização das entrevistas	29/06/2026
Publicação dos aprovados e formação do cadastro de reserva	30/06/2026

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A relação final dos candidatos aprovados e sua classificação geral referente ao Edital **050/2026** - Seleção para Formação de Cadastro de Reserva de Contratação de **técnico de campo** será publicada através da página da contratante: www.fai.ufscar.br.

9.2. Na hipótese do regente projeto ao qual se destina o cadastro reserva efetivamente necessitar dos serviços para os quais se destina este processo, os candidatos serão convocados, observado a ordem de classificação, para, querendo, aceitar a contratação. Tal convocação se dará por meio de envio do endereço eletrônico (e-mail) apresentado por ocasião da inscrição neste processo.

9.3. Na hipótese de o candidato mais bem classificado declinar ou omitir-se do chamamento ou ainda deixar de comparecer aos atos de contratação, será chamado o segundo colocado.

9.4. Os demais candidatos serão chamados conforme o cadastro formado e ordem de classificação de acordo com as necessidades da contratante e o número de vagas previstas, ou no surgimento delas.

9.5. O contratado deverá manter, durante a vigência, todas as condições de qualificação, habilitação e idoneidade necessária ao perfeito cumprimento do seu objeto, preservando atualizados os seus dados cadastrais.

9.6. A aprovação e conseqüente ocupação de posição no cadastro de reserva decorrente deste processo não gera nenhum tipo de direito ou sua expectativa, devendo todos os candidatos estarem cientes que o processo em questão se destina apenas a formação de cadastro de reserva do interesse da FAI•UFSCar e do Projeto que a ele se vincula, podendo ou não resultar em uma ou mais contratações;

9.7. O Processo Seletivo Simplificado terá prazo de validade de 02 (dois) anos, contado a partir da data de divulgação da lista definitiva de cadastro reserva.

9.7.1. A validade do Processo Seletivo Simplificado está condicionada à vigência do Projeto, não podendo produzir efeitos após o seu encerramento.

9.7.2. Na hipótese de prorrogação da vigência do Projeto, o Processo Seletivo Simplificado permanecerá válido durante o período de prorrogação, desde que respeitado o prazo máximo de 02 (dois) anos previsto no item 9.7.

9.8. A FAI•UFSCar não se responsabilizará por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação,

congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, não ocasionadas pela rede FAI•UFSCar;

9.9. A inscrição do candidato implica no conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital.

9.10. Os casos omissos serão analisados e deliberados pela comissão especialmente designada para tal fim, sujeitos a reapreciação pela autoridade máxima da FAI•UFSCar.

9.11. Será designada uma Equipe Avaliadora para avaliar a qualificação técnica dos candidatos.

São Carlos-SP, datado e assinado eletronicamente.

Álagui Marques Pereira
Coordenador de Gestão de Pessoas
FAI•UFSCar

ANEXO I

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS – FASE HABILITATÓRIA (ELIMINATÓRIA)

Constituem requisitos obrigatórios para participação no processo seletivo, devendo ser comprovados no ato da inscrição:

Requisito Obrigatório	Forma de Comprovação
Graduação completa em Gestão Ambiental, Ciências Biológicas (Biologia) ou áreas correlatas	Diploma, certificado de conclusão ou declaração de conclusão emitida pela instituição de ensino
Disponibilidade para atuação presencial e para atividades de campo frequentes na Estação Ecológica de Jataí – Luís Antônio/SP	Declaração de disponibilidade assinada pelo candidato
Experiência em atividades de campo relacionadas ao monitoramento ambiental ou à restauração ecológica	Carteira de Trabalho, contrato, declaração institucional ou atestado de capacidade técnica
Capacidade de elaboração de relatórios técnicos e organização de dados de campo	Currículo acompanhado de documentação comprobatória
Conhecimento básico em geoprocessamento, georreferenciamento, navegação em campo e registro de informações ambientais	Certificados, histórico escolar, declarações ou documentação equivalente
Domínio do Pacote Office	Declaração, certificados ou documentação comprobatória
Documento oficial de identificação com foto	RG, CNH ou documento equivalente
CPF	Comprovante de inscrição ou documento oficial que contenha o número

Comprovante de residência atualizado	Conta de consumo, declaração ou documento equivalente
Currículo Vitae ou Currículo Lattes atualizado	Arquivo PDF enviado no ato da inscrição

O não atendimento de qualquer requisito obrigatório ou a ausência de documentação comprobatória implicará na inabilitação automática do candidato.

ANEXO II

AVALIAÇÃO CURRICULAR – FASE CLASSIFICATÓRIA

A avaliação curricular possui caráter classificatório, com pontuação máxima de 4,0 (quatro) pontos.

Critério	Descrição	Pontuação Máxima
Pós-graduação na área de Ecologia, Restauração Ecológica, Conservação da Biodiversidade, Ciências Ambientais ou áreas afins	Especialização: 0,5 ponto; Mestrado em andamento ou concluído: 0,75 ponto; doutorado em andamento ou concluído: 1,0 ponto	1,0 ponto
Experiência em projetos de restauração ecológica de ecossistemas de Cerrado	Até 12 meses: 0,5 ponto; acima de 12 meses: 1,0 ponto	1,0 ponto
Conhecimento sobre flora, fitofisionomias e processos ecológicos do Cerrado	Participação em projetos, cursos, disciplinas ou publicações relacionadas	0,75 ponto
Conhecimento em identificação botânica de espécies nativas do Cerrado, especialmente herbáceas e arbustivas	Experiência comprovada em projetos, pesquisas, cursos ou atividades técnicas	0,50 ponto
Conhecimento em Sistemas de Informação Geográfica (SIG) e ferramentas de coleta de dados em campo	Cursos, certificações ou experiência comprovada em softwares e aplicativos de geoprocessamento e coleta de dados	0,75 ponto

Pontuação máxima do Anexo II: 4,0 (quatro) pontos.

ANEXO III

ENTREVISTA TÉCNICA – FASE CLASSIFICATÓRIA E ELIMINATÓRIA

A entrevista tem por finalidade avaliar a aderência do candidato às atividades previstas no projeto, especialmente aquelas descritas no item 4 deste edital.

A entrevista possuirá pontuação máxima de 6,0 (seis) pontos.

Serão considerados classificados os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 7,0 (sete) pontos, resultante da soma das pontuações obtidas nos Anexos II e III.

Critério Avaliado	Descrição	Pontuação Máxima
Experiência prática em monitoramento ambiental e restauração ecológica	Demonstração de conhecimento técnico e vivência prática em atividades de campo relacionadas ao objeto do projeto	1,5 ponto
Conhecimento sobre ecologia, conservação da biodiversidade e restauração do Cerrado	Domínio conceitual sobre flora, fitofisionomias, sucessão ecológica e restauração ambiental	1,5 ponto
Conhecimento em geoprocessamento, SIG e ferramentas de coleta de dados	Familiaridade com GPS, aplicativos de coleta de dados, mapas digitais e softwares de geoprocessamento	1,0 ponto
Capacidade de elaboração de relatórios técnicos e organização de informações de campo	Clareza metodológica, organização e capacidade de sistematização de dados	1,0 ponto
Comunicação, postura profissional e capacidade de trabalho em equipe	Clareza na comunicação, relacionamento interpessoal e aderência ao trabalho colaborativo	0,5 ponto

Disponibilidade e motivação para atuação em campo	Compatibilidade do perfil com as demandas do projeto e disponibilidade para deslocamentos e atividades presenciais	0,5 ponto
---	--	-----------